



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu – Pará
diretoria.administrativa@cmsaofelixdoxingu.pa.gov.br – 94 98449 0788

Diretoria Administrativa

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Setor solicitante (unidade administrativa/gabinete): DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Responsável pela solicitação: MARIA LUCIA DO NASCIMENTO

Cargo: Diretor Administrativo

E-mail:

diretoria.administrativa@cmsaofelixdoxingu.pa.gov.br
v.br

Justificativa da Demanda

A contabilidade pública é regida, por normas específicas, como as NEBASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público), a lei de responsabilidade Fiscal (LRF), a Lei 4.230/1964, entre outras. Uma empresa especializada possui conhecimento técnico para garantir o cumprimento dessas normas, evitando penalidades e irregularidades.

A interpretação e aplicação correta dessas normas exigem expertise, especialmente em um contexto de constantes atualizações legislativas. A terceirização desses serviços permite que a Câmara Municipal foque em suas atividades – fim, enquanto a empresa especializada cuida das rotinas contábeis, como elaboração de balanços, demonstrações contábeis, conciliação bancárias e controle patrimonial.

A empresa pode implementar ferramentas e metodologias modernas para agilizar processos, reduzir erros e aumentar a eficiência. A contabilidade está diretamente ligada à transparência e à prestação de contas à sociedade. Uma empresa especializada garante a elaboração de relatórios precisos e em conformidade com as exigências dos órgãos de controle, como o Tribunal de Contas dos Municípios (TCM) e o Tribunal de Contas do Estado (TCE) e o Tribunal de contas da União (TCU).

Especificação da Demanda

A contratação de empresa de consultoria e assessoria em contabilidade visa atender aos seguintes as seguintes necessidades:

- 1. Elaboração de notas técnicas, pareceres, relatórios especiais e procedimentos técnicos contábeis e gerenciais, em conformidade com a Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, normas do Tesouro Nacional, Tribunal de Contas e demais legislações contábeis.*
- 2. Acompanhamento do presidente da Casa em reuniões e audiências no Tribunal de Contas dos Municípios (TCM-PA), conforme necessidade.*
- 3. Padronização de procedimentos contábeis para adequação ao PCASP e NBC T 16 do Conselho Federal de Contabilidade.*
- 4. Elaboração de instrumentos de transparência da Gestão Fiscal e Contábil da Câmara Municipal de São Félix do Xingu-Pa.*
- 5. Elaboração do Relatório de Contas Anuais para o Tesouro Nacional.*
- 6. Orientação técnica para elaboração de relatórios nas áreas de Contabilidade, Financeiro, Almoxarifado, Compras, Controle Interno, Licitações, Contratos Administrativos e Recursos*



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu – Pará
diretoria.administrativa@cmsaofelixdoxingu.pa.gov.br – 94 98449 0788

Diretoria Administrativa

Humanos.

7. *Análise técnico-contábil e acompanhamento de prestações de contas encaminhadas ao TCM/PA.*
8. *Acompanhamento da alimentação de informações nos sistemas do TCM-PA (E-Contas e outros).*
9. *Elaboração de relatórios de controle de despesas x duodécimo para garantir equilíbrio nos gastos.*
10. *Consolidação de dados contábeis entre Legislativo e Executivo.*
11. *Assessoria na elaboração e envio de Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) e informações ao SICONFI.*
12. *Verificação e controle da movimentação de bens patrimoniais do Poder Legislativo.*
13. *Elaboração de impactos orçamentários conforme a LRF para propositura de leis municipais.*
14. *Relatórios de controle orçamentário, financeiro e patrimonial.*
15. *Acompanhamento da execução orçamentária e financeira.*
16. *Prestação de contas periódicas ao TCM/PA (quadrimestrais, bimestrais e mensais).*
17. *Elaboração e envio mensal da Matriz de Saldos Contábeis (MSC) à STN (Portaria STN nº 549/2018).*
18. *Consultoria para elaboração de relatórios detalhados para LDO e LOA (uma peça ao ano).*
19. *Participação em Audiências Públicas para prestação de contas.*
20. *Revisão permanente de dados contábeis para adequação ao MCASP (9ª Edição) e padrões internacionais.*
21. *Consolidação de dados para envio ao Executivo:*
 - *Declaração de Contas Anuais (DCA);*
 - *Cadastro da Dívida Pública (CDP).*
22. *Assessoria técnica a parlamentares na análise e aprovação de peças orçamentárias (PPA, LDO, LOA) e emendas.*
23. *Adequação contábil ao SIAFIC (Decreto Federal nº 10.540/2020).*
24. *Gerenciamento de medidas técnicas para encerramento do exercício.*
25. *Elaboração do Balancete Geral para consolidação ao Balanço Geral.*
26. *Elaboração de justificativas técnico-contábeis para respostas a citações do TCM-PA, STN, MPC e outros.*
27. *Defesas técnico-contábeis em processos de auditoria do TCM-PA (Resolução Administrativa nº 19/2021).*
28. *Esclarecimentos técnicos sobre diligências das Contas de Gestão (biênio 2025 e 2026).*
29. *Disponibilizar aposto em tempo integral para suporte dentro do departamento de contabilidade da Câmara de São Félix do Xingu-Pa, que possua as seguintes qualificações técnicas:*

Formação em ciências contábeis;

Especializado na área contábil pública (doutorado, mestrado, especialização ou MBA)

Com experiência, mínima de 18 meses, comprovada de atuação na contabilidade pública.

ITEM	DESCRIÇÃO/	UNIDADE DE	QUANTIDA	JUSTIFICATIVA	DA
------	------------	------------	----------	---------------	----



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará
diretoria.administrativa@cmsaofelixdoxingu.pa.gov.br – 94 98449 0788

Diretoria Administrativa

	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	DE	QUANTIDADE
1	Assessoria Contábil e Consultoria Técnica Especializada em Contabilidade Pública, com aposto.	Mês	12	A contratação será realizada para atender a demanda durante o ano de 2025, deste modo à quantidade exigida para atender de forma segura dentro das exigências legais, será de 12 meses.

Observações gerais:
Não se aplica

Prazo de Entrega/ Execução:
Cinco (05) dias corridos após a assinatura do contrato.

Local e Horário da Entrega/Execução:
Segunda a Sexta das 08:00 as 13:00.
AVENIDA CORONEL TANCREDO – Nº 670 - CENTRO –CEP 68380-000 – SÃO FÉLIX DO XINGU-PA.

Local/Data:São Félix do Xingu-PA, 03 de março de 2025.

Maria Lucia do Nascimento
Diretora Administrativa da CMSFX-PA

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.